

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de Imunização**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NIMU Nº 040450375

São Paulo, 04 de março de 2021.

À DVE

Sra. Diretora

Em atenção ao solicitado em SEI 039369406, considerando o Ofício citado em SEI 039222023, o qual reivindica o enquadramento dos Peritos Médicos Federais, devolvemos o presente informando que o Programa Municipal de Imunizações de São Paulo segue as orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações e do Programa Estadual de Imunizações.

De acordo com a Lei 6259/75, Título II, Artigo 3º, cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que definirá as vacinações, inclusive as de caráter obrigatório. O objetivo principal da vacinação, neste momento, é a redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19, portanto, os grupos de maior risco para agravamento e óbito, devem ser priorizados. Dessa forma, foram elencadas as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: pessoas ≥ 60 anos de idade, indígenas vivendo em terras indígenas, trabalhadores da saúde, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais quilombolas, pessoas portadoras de deficiência permanente grave, pessoas com determinadas morbidades, população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, pessoas em situação de rua, trabalhadores da educação (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, profissionalizantes e Educação para Jovens e Adultos - EJA), forças de segurança e salvamento, Forças Armadas, caminhoneiros, trabalhadores portuários, trabalhadores industriais, trabalhadores de transporte coletivo metroviário, ferroviário, aquaviário, aéreo e rodoviário (transporte rodoviário é feito por estradas, rodovias, ruas e outras vias pavimentadas ou não, com a intenção de movimentar pessoas de um determinado ponto a outro).

Embora o Programa Nacional de Imunizações referencie os grupos prioritários, o público-alvo é incluído no Programa Municipal de Imunizações conforme as doses da vacina contra a COVID-19 são repassadas ao município pelo Governo Estadual.

A Campanha de vacinação contra a COVID-19 teve início em 19/01/2021, sendo direcionada para determinados grupos por meio dos Instrutivos para Priorização de Doses da Vacina COVID-19 no Município de São Paulo, elaborados pela pasta e disponibilizados no site de COVISA através do link <http://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinassampa>.

Quanto ao grupo pleiteado, parte deste já se encontra elegível conforme consta nos Instrutivos supracitados.

Certos de sua compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa*Coordenadora do Programa Municipal de Imunização - PMI**Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE**Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA**Secretaria Municipal de Saúde - São Paulo - SMS*

Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa, Analista de Saúde**, em 04/03/2021, às 18:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040450375** e o código CRC **6ED17F04**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0002356-6

SEI nº 040450375